



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 532/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021

“EMENTA: Autoriza a aplicação de efeitos financeiros retroativos concernentes ao reajuste de remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em atividade no Município de Santa Terezinha-PE e outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), desde o mês de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: para efeito do disposto no *caput*, a diferença remuneratória consiste no valor pago antes da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº. 001/2021 e o que passou a ser pago em virtude do reajuste por força da Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha-PE, 16 de Abril de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO